

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 6/2025 – IPRECON**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de transporte terrestre para deslocamento de 1 (uma) servidora do IPRECON de Concórdia para Chapecó, SC, com ida no dia 16 de setembro de 2025 (saída prevista de Concórdia às 7h) e retorno no dia 19 de setembro de 2025 (com saída prevista de Chapecó às 19h45min), para participar da reunião presencial da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a convite do Ministério da Previdência Social, que será realizada em Vitória, ES, embarcando no Aeroporto Serafim Bertaso, na cidade de Chapecó, observado o disposto neste Termo de Referência, especialmente o contido no item 6.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de serviço comum, que conforme o art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles que cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de serviço de transporte terrestre para deslocamento de 1 (uma) servidora do IPRECON de Concórdia para Chapecó, SC, com ida no dia 16 de setembro de 2025 (saída prevista de Concórdia às 7h) e retorno no dia 19 de setembro de 2025 (com saída prevista de Chapecó às 19h45min), para participar da reunião presencial da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a convite do Ministério da Previdência Social, que será realizada em Vitória, ES, embarcando no Aeroporto Serafim Bertaso, na cidade de Chapecó:

Nº	Descrição do item	Unidades	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Serviço de transporte terrestre	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O IPRECON, na figura de sua Diretora-Presidente, foi designado pela Portaria SRPC/MPS nº 1.163, de 19 de maio de 2025, como membro da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

4.2. O Ofício Circular SEI nº 97/2025/MPS, de 24 de junho de 2025, convidou os membros da Comissão de Certificação de Profissionais de RPPS para a reunião presencial que acontecerá no Hotel Alameda Vitória, em Vitória, ES, nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, com a seguinte pauta:

- a) análise e deliberação sobre as defesas de entidades interessadas em atuar como certificadoras da Certificação Profissional, mediante curso de capacitação profissional;
- b) análise e aperfeiçoamento das propostas de atuação dos Grupos de Trabalho – GT, para realizar o acompanhamento da atuação de entidades certificadoras;
- c) análise de extensão de credenciamento de entidade certificadora, para reconhecimento de curso de pós-graduação para fins de emissão de certificações avançadas de dirigentes e

membros do comitê de investimento;

d) análise de propostas de revisão do Manual da Certificação dos Profissionais dos RPPS;

e) outros assuntos surgidos até a reunião.

4.3. O deslocamento para a reunião acontecerá através de transporte aéreo, com partida e retorno do aeroporto Serafim Enoss Bertaso, na cidade de Chapecó, SC, o aeroporto mais próximo de nosso Município.

4.4. O IPRECON não dispõe de veículo oficial e é seu dever prezar pela segurança e integridade dos servidores e o deslocamento se dará a serviço da instituição.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não se aplica.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O serviço de transporte terrestre de 1 (uma) servidora do IPRECON deverá ser prestado na forma abaixo:

6.1.1. saída de Concórdia, SC, com destino ao aeroporto Serafim Enoss Bertaso, na cidade de Chapecó, SC, no dia 16 de setembro de 2025, às 7h e retorno do aeroporto Serafim Enoss Bertaso, na cidade de Chapecó, SC, a Concórdia, SC, no dia 19 de setembro de 2025, com saída prevista às 19h45min;

6.1.2. o local de saída e retorno do Município de Concórdia será informado à empresa vencedora quando da homologação do certame, bem como telefone da servidora para eventuais contatos.

6.2. O veículo a ser utilizado no transporte deverá ser aquele indicado no orçamento e estar em ótimas condições de uso e com a documentação regular, garantindo a segurança da passageira.

6.3. A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, contratar seguro passageiro para a servidora.

6.4. Situações que, eventualmente, não tenham sido previstas neste certame deverão ser tratadas diretamente com o Instituto.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a execução dos serviços, os mesmos serão devidamente inspecionados por servidor pertencente ao quadro de servidores do IPRECON.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os serviços deverão ser prestados na forma detalhada no item 6 deste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Pela tempestiva prestação dos serviços, o IPRECON efetuará o pagamento do objeto após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal eletrônica dos serviços prestados, desde que devidamente certificada por servidor responsável pelo seu recebimento, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 4º do Decreto Municipal nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023 e alteração, com destaque do imposto de renda, se for o caso, e acompanhada das certidões negativas de débitos competentes.

9.1.1. As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na Ordem de Compra.

9.2. A nota fiscal não aprovada pelo IPRECON será devolvida à empresa contratada para

as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando o prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Termo, a partir da data de sua reapresentação.

9.3. A devolução da nota fiscal não aprovada pelo IPRECON em hipótese alguma autoriza a empresa contratada a suspender a execução dos serviços.

9.4. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do IPRECON: 3339033990000000000 – 310/2025.

10. GARANTIA

10.1. A empresa deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

11. AMOSTRA

11.1. Dispensa-se amostra.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada qualquer tipo de subcontratação do objeto desta Dispensa de Licitação.

13. VISTORIA

13.1. Não se aplica.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. O processo será adjudicado para a empresa que apresentar o **menor preço global**.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação serão prestados pelo IPRECON e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc ou através do telefone/*Whatsapp* (49) 3442-3149, e-mail: iprecon@iprecon.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1. Fica designado como Fiscal Técnico-Administrativo do processo o servidor GUSTAVO TEBALDI MENEGHETTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Cargos do IPRECON, e-mail gustavo@iprecon.sc.gov.br e telefone (49) 3442-3149.

17. ASSINATURAS

DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente do IPRECON

FRANCIELE MARIA SUTIL DA TRINDADE
Analista de Gestão Administrativa, responsável
pela elaboração do Termo de Referência